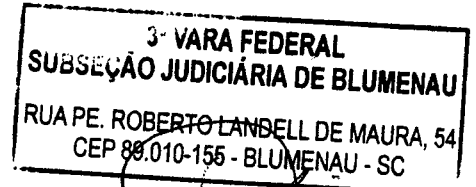


Ofício nº 410/2015 OAB/SC/Blumenau.

Blumenau, 21 de julho de 2015.

Exmo. Sr.
Dr. Vilian Bollmann
DD. Juiz Federal da 3ª Vara e Diretor do Foro
Rua Padre Roberto Landell de Moura 54
Blumenau/SC 89010-155



Eliane Mafru Fernandes de Aragão
Diretora de Secretaria

21/07/15

Excelentíssimo Senhor:

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Blumenau, SC, apresenta, anexo e para vosso conhecimento, ata notarial realizada a partir de diligência ocorrida no dia 17 de julho do ano em curso, com vistas à constatação do atendimento forense pelos servidores públicos do serviço judiciário federal em Blumenau.

Considerada a essencialidade das atividades forenses, protestamos para que, mesmo diante do movimento grevistas, sejam mantidos 100% (cem por cento) dos serviços, incluídas expedição de alvarás judiciais, atendimento no balcão, processamento das petições físicas e eletrônicas, cargas dos autos processuais, entre outros, a serem executados por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do contingente efetivo, tudo em respeito à garantia constitucional de acesso à Justiça.

Requeremos, ainda, que os prazos sejam suspensos, até restabelecimento pleno dos serviços, ainda que com redução do quadro de servidores, pois os advogados e as partes não podem ficar submetidas a insegurança jurídica das resoluções de suspensão de prazos retroativas; bem como para que não se realizem atos de instrução processual nas varas em que os cartórios estão fechados, a critério das partes interessadas, pois nesse caso há evidente prejuízo do contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente,

César Augusto Wolff
Presidente

Dante Aguiar Arend
Comissão de Prerrogativas Profissionais